



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 4.767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ‘RIO DAS FLORES’.”**

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 68ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As ruas 19 e 20 do Loteamento Residencial “Rio das Flores” passam a denominar-se conforme segue:

**Rua 19 - Rua Paula Arantes Lanhoso Gilio;  
Rua 20 – Rua Júlio Petti.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 23 de dezembro de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos